PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI № 86 de 20 de março de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Munici**p**al de Ama<u>m</u> bai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

- Art. lº Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair junto ao Estado o empréstimo de Cr\$ 250,000,00 para divisão dos Patrimônios de Iguatemi e Antonio João.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revo gando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1954. WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.